



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

DECRETO Nº 9.198 **De 19 de fevereiro de 2020**

Outorga permissão de uso de bem público a MPLUS Participações Ltda., e dá outras providências.

CLAUDIO JOSÉ DE GÓES, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais, considerando o constante do processo administrativo protocolado sob n.º 7924/2019 e nos termos do art. 206, § 3º da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1. Fica outorgada a empresa MPLUS Participações Ltda., inscrita no CNPJ n.º 04.252.357/0001-18, neste ato representada pela sócia Stephanie Martins Mattos, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 30.938.152-6, devidamente inscrita no CPF/MF sob o n.º 340.416.398-24, com endereço na Rua Havai, n.º 629, apto. 72 A, cidade Sumaré, Estado de São Paulo, permissão de uso a título precário e gratuito a contar da data da assinatura do termo respectivo, da área pública localizada na Rua das Primaveras do Mombaça, Bairro Mombaça 1, São Roque – SP.

Art. 2º. As condições de permissão deverão ser consignadas em termo a ser elaborado.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 19/02/2020

CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO

PUBLICADO EM 19 DE FEVEREIRO DE 2020, NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL

Câmara Munic. Estância Tur. S. Roque	
Protocolo N.º _____	hs. _____
de _____/_____/_____	
Ass.: _____	